

DECRETO N° 37.610, DE 1° DE JANEIRO DE 2015.

REMANEJA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 84, inciso VI, alíneas a e b, da Constituição da República, com a redação da Emenda Constitucional n° 32, de 11 de setembro de 2001; e

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 2.806-5/RS, Rel.: Min. Ilmar Galvão, DJU de 27-06-2003, decidida com efeito vinculante para todos os Estados da Federação, nos termos do art. 102, § 2°, da Constituição da República, combinado com o art. 28, parágrafo único, da Lei Federal n° 9.868, de 10 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1° Ficam remanejados os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas correspondentes aos níveis contidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, Maceió, 1° de janeiro de 2015, 199° da Emancipação Política e 127° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 37.610, DE 1° DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO ÚNICO

DO GABINETE MILITAR
PARA O GABINETE DO GOVERNADOR

CARGO	NÍVEL	QUANT.
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	10
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	10
TOTAL		20

DO GABINETE MILITAR
PARA O GABINETE CIVIL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE MILITAR	GTR-1	01
COORDENADOR ESPECIAL	COE-2	01
COORDENADOR SETORIAL	COS-1	01
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	02
TOTAL		05

DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEPLANDE
PARA A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GTR-1	01
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	GTR-1	01
SUPERINTENDENTE	GTR-2	04
COORDENADOR ESPECIAL	COE-2	01
ASSESSORIA ESPECIAL	ASE-1	03
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	01
ASSESSORIA ESPECIAL	ASE-2	03
DIRETOR	GTR-5	11
COORDENADOR SETORIAL	COS-1	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	05
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	01
GERENTE	GTR-6	18
CHEFE DE NÚCLEO	CHN-1	03
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	07
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	09
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	01
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	03
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	30
TOTAL		104

DA JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS – JUCEAL
PARA A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR

CARGO	NÍVEL	QUANT.
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL	GTR-1	01
VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL	GTR-3	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
DIRETOR	GTR-5	02
SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL	GTR-4	01
COORDENADOR SETORIAL	COS-1	01
GERENTE	GTR-6	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	01
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	02
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	10
TOTAL		21

DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEPLANDE
PARA A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GTR-1	01
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MODERNIZAÇÃO E CONTROLE DE METAS	GTR-1	01
SUPERINTENDENTE	GTR-2	03
COORDENADOR ESPECIAL	COE-2	01
ASSESSORIA ESPECIAL	ASE-1	02
ASSESSORIA ESPECIAL	ASE-2	02
DIRETOR	GTR-5	10
COORDENADOR SETORIAL	COS-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	04
GERENTE	GTR-6	18
CHEFE DE NÚCLEO	CHN-1	03
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	07
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	08
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	01
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	03
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	30
TOTAL		95

SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA – SEPAQ
PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAPA

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	01
SUPERINTENDENTE	GTR-2	03
COORDENADOR ESPECIAL	COE-2	01
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
DIRETOR	GTR-5	05
COORDENADOR SETORIAL	COS-1	03
CHEFE DE NÚCLEO	CHN-1	07
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	01
GERENTE	GTR-7	05
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	01
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	06
SUBCHEFE DE NÚCLEO	SCH-1	06
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	01
TOTAL		43

DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS
PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO – SEDRES

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	GTR-1	01
SUPERINTENDENTE	GTR-2	02
COORDENADOR ESPECIAL	COE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	01
DIRETOR	GTR-5	08
COORDENADOR SETORIAL	COS-1	05
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	01
CHEFE DE NÚCLEO	CHN-1	08
GERENTE	GTR-6	30
GERENTE	GTR-7	14
OUVIDOR	AS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	02
CORREGEDOR	GTR-7	01
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	26
SUBCHEFE DO NÚCLEO	SCH-1	06
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	82
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	90
FUNÇÃO GRATIFICADA DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS	FGOP-1	100
TOTAL		380

DECRETO N° 37.611, DE 1º DE JANEIRO DE 2015.

DETERMINA O RETORNO DOS POLICIAIS MILITARES À CORPORAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Policial Militar que se encontrar exercendo suas funções no Gabinete do Vice-Governador, bem como nas Assessorias Militares da Assembleia Legislativa de Alagoas, do Tribunal de Justiça de Alagoas, do Tribunal de Contas de Alagoas, da Procuradoria-Geral de Justiça, da Procuradoria-Geral do Estado e da Prefeitura Municipal de Maceió, deverá regressar imediatamente à Corporação da Polícia Militar, tendo em vista suas atividades finalísticas de segurança pública.

Art. 2º A segurança das autoridades representativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas será exercida por efetivo não superior a 20 (vinte) policiais militares.